



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DRAGAGEM A. M. LTDA
CNPJ/CPF : 02.935.913/0001-25

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Dragagem A.M. Ltda

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Sítio DO PICA PAU AMARELO, RODOVIA MG 060 número/km KM 14 Bairro TROPEIROS Cep 35740-000 Esmeraldas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Esmeraldas (LAT) -19.814709749460686, (LONG) -44.28879914254332

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1501/2020

Motivo da decisão:

Conforme Papeletas de Despacho nº 140/2021/SEMAP/SUPRAM CENTRAL-DRRA, as informações complementares solicitadas ao empreendedor não foram atendidas, não sendo possível avaliar os impactos ambientais do empreendimento e as medidas mitigadoras necessárias. Considerando o disposto no Art. 33, II, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, sugere-se o arquivamento do processo.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 27/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por BRENO ESTEVES LASMAR, Superintendente, em 27/02/2021 15:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.